



**GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.864/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 01/21/PE-DS - SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/21/PE-DS - SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses



O **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Augusto Evaristo, nº 81, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Rosângela Alves Eduardo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004005007821 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 603.735.563-06, residente e domiciliada na Rua Gabriel Rodrigues Júnior, nº 02, COHAB II, Ipaporanga, Estado do Ceará, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado as empresas: **01 - ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME**, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 497, Bairro Centro, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, CEP: 62.215-000, FONE: (88) 9 9654-4545, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.765.651/0001-11, neste ato representado pelo Sr. Elias de Paula Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2001019020383 SSP/CE e do C.P.F. sob o Nº 002.442.553-26, e **02 - COMERCIAL KAYO LTDA**, com sede à Rua Dr. Júlio Lima, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63.700-133, inscrito no CNPJ sob o Nº **35.206.677/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. Enioeldo Fernandes Farias, portador da Carteira de Identidade nº 2016031598-5, e do C.P.F. sob o Nº 851.820.603-00, e **03 - JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA - ME**, com sede à Praça da Matriz, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Poranga, Estado do Ceará, CEP: 62.220-000, FONE: (88) 3658-1378, inscrito no **CNPJ sob o Nº 07.634.107/0001-30**, neste ato representado pelo Sr. João Filho Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2003005091158 SSP/CE, e do C.P.F. sob o Nº 155.587.008-23, doravante denominadas de **DETENTORAS**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/21/PE-DS - SRP**, com fundamento da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 16122901/2016, mediante cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, mediante Pregão Eletrônico nº 01/21/PE-DS - SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, independentemente de transcrição..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3 - As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Ipaporanga, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de preços deverão manifestar o seu interesse junta a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais). encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA; Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.1. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

6.1.1. Os bens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.1.2. Por ocasião da entrega dos bens, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.1.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.1.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.2. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto as prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.
- 8.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.
- 8.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;
- 8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.
- 8.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado de acordo com o que ficou estabelecido e ainda:

a) Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

g) Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO.

h) Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

n) Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



o) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

q) Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.

r) Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.

s) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material/objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objetos deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.5. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

9.6. A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), nas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins, devendo obedecer ao prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de garantia dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os bens;

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e Ata de Registro de Preços;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

11.2. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga promover as necessárias negociações junta às licitantes.

11.3. Quando o Preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao Preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará a licitante visando a negociação para redução de Preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4. Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Quando o Preço de mercado tornar-se superior aos Preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6. A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7. Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga procederá com a revocação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1. Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de

Preços;

d) Recusar-se a revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender as solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2. Quando a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga:



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 12.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo a manutenção dos preços registrados.

12.2. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas nas Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o Fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipaporanga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Ipaporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais::

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

13.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legamente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigente, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus Anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas disposta no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O CONTRATADO, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipaporanga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no §2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 26 de janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
ÓRGÃO GERENCIADOR
Rosângela Alves Eduardo
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME
DETENTORA
Elias de Paula Júnior
Proprietário
CPF: 002.442.553-26

COMERCIAL KAYO LTDA
DETENTORA
Enioeldo Fernandes Farias
Sócio Administrador
CPF: 851.820.603-00

JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA - ME
DETENTORA
João Filho Pereira da Silva
Proprietário
CPF: 155.587.008-23

Testemunhas:

01. João Juliano Alves de Souza
Nome:
CPF: 044.804.273-16

02. Francisco André de Paula
Nome:
CPF: 969.215.237-15



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, celebrada entre o município de Ipaporanga, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/21/PE-DS - SRP.

ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 497, Bairro Centro, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, CEP: 62.215-000, FONE: (88) 9 9654-4545, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.765.651/0001-11

LOTE I						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Polpa fruta sabor acerola pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	Mayfrut	740	4,46	3.300,40
2	Polpa fruta sabor Cajá pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	Pacote	Mayfrut	40	7,49	299,60
3	Polpa fruta sabor Goiaba pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	Mayfrut	700	4,50	3.150,00
4	Polpa fruta sabor Graviola pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	Mayfrut	700	7,50	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE I.....:						RS 12.000,00

LOTE II						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Bebida Láctea 1 litro desnatado, permeado de leite, açúcar, leiteiro, preparado de frutas (açúcar, amido modificado, polpas de maçã, banana e mamão, acidulante ácido láctico, aroma idêntico ao natural de maçã, mamão e banana, corantes naturais carmin de cochonilha e urucum e conservante sorbato de potássio), desnatado e fermento lácteo. Acondicionado em saco plástico com data de validade, marca do fabricante e capacidade.	Litro	Betânia	432	6,48	2.799,36
2	Refrigerante comum sabor cola, embalagem de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Unid.	Mais Sabor	540	8,76	4.730,40



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



LOTE II						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
3	Refrigerante comum sabor guaraná, em embalagem pet de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante	Unid.	Mais Sabor	20	7,60	152,00
4	Refrigerante comum sabor Laranja, em embalagem pet de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante	Unid.	Mais Sabor	20	6,52	130,40
5	Refrigerante comum sabor Uva, em embalagem pet de 2 litros, devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante	Unid.	Mais Sabor	20	6,57	131,40
6	Suco tipo pronto sabor abacaxi embalagem Tetra Pack de 200ml, embalagem inviolada, apresentando em sua embalagem valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Unid.	Maratá	2600	1,88	4.888,00
VALOR TOTAL DO LOTE II.....:						RS 12.831,56

LOTE VIII						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Açúcar tipo cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1Kg, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Kg	Bentin	5680	3,00	17.040,00
2	Amido de milho sabor tradicional, em caixa de 200g. Enriquecido com as vitaminas - A, complexo B, C e Ácido Fólico e os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	Caixa	Maratá	164	3,00	492,00
3	Arroz branco tipo 1. longo e fino, inteiro, cor clara, embalagem de 1kg, pacote com rendimento igual ou superior a 2,7 por kg	Kg	Itaguari	900	4,89	4.401,00
4	Arroz parboilizado, tipo 1, longo e fino, inteiro, cor clara, embalagem plástica transparente de 1kg, pacote com rendimento igual ou superior a 2,7 por Kg.	Kg	Itaguari	1440	4,85	6.984,00
5	Farinha de mandioca branca, tipo 1, torrada, seca e fina, sem impurezas visíveis, pacote de 1Kg.	Kg	Itaguari	912	3,50	3.192,00
6	Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1k	Kg	Finna	264	5,12	1.351,68
7	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1Kg.	Kg	Finna	700	4,93	3.451,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



LOTE VIII						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
8	Feijão de corda tipo 1 - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura	Kg	Realeza	40	6,94	277,60
9	Feijão preto tipo 1, grande, inteiro, sem excesso de impurezas, insetos ou mofo, pacote de 1 kg	kg	Realeza	40	8,18	327,20
10	Feijão tipo carioquinha. Embalagem em saco plástico transparente de polietileno, pacote com 1kg.	Kg	Realeza	1100	8,07	8.877,00
11	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pacote	Bonsabor	2024	2,62	5.302,88
12	Massa de milho para preparo de cuscuz, flocos finos, embalagem com 500g	Pacote	Claramil	1620	1,45	2.349,00
13	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gorduras trans, acondicionados em pacotes de aproximadamente 500 g. fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada embalagem com aproximadamente 20 fatias.	Pacote	Real Pan	392	5,89	2.308,88
14	Pão tipo hambúguer, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades	Pacote	Real Pan	60	5,76	345,60
VALOR TOTAL DO LOTE VIII.....:					RS 56.699,84	

LOTE XI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Café em pó torrado e moído. Empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da ABIC.	Pacote	Puro	6080	4,42	26.873,60
2	Chá de Camomila embalagem em caixa com 10 saches. Com data de validade e marca do fabricante.	Caixa	Maratá	560	2,62	1.467,20
3	Chá de erva doce embalagem em caixa com 10 saches. Com data de validade e marca do fabricante.	Caixa	Maratá	332	2,97	986,04
4	Creme de leite, 200g. embalagem longa vida, com no do registro do órgão competente e constando prazo de validade de 06 meses.	Caixa	Maratá	1160	3,00	3.480,00
5	Goma fresca de 1ª qualidade em embalagem de 1kg, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e	Kg	Rainha	2060	4,50	9.270,00

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua. Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.864/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



LOTE XI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	prazo de validade.					
6	Leite condensado 395g embalagem Tetra Pack, com data de validade e marca do fabricante.	Unid.	Betânia	680	4,04	2.747,20
7	Margarina cremosa com sal, 500g, embalada em pote de PVC, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Unid.	Puro Sabor	1584	3,52	5.575,68
VALOR TOTAL DO LOTE XI.....:					RS 50.399,72	

COMERCIAL KAYO LTDA, com sede à Rua Dr. Júlio Lima, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63.700-133, inscrito no CNPJ sob o Nº **35.206.677/0001-65**.

LOTE III						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Lingüiça tipo calabresa congelada apresentar registro e data de validade.	Kg	Saldali	320	26,86	8.595,20
2	Lingüiça tipo toscana, congelada apresentar registro e data de validade.	Kg	Aurora	300	23,00	6.900,00
3	Salsicha tipo hot dog bovino/suíno tipo hot dog com no máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade	kg	Avivar	140	14,30	2.002,00
VALOR TOTAL DO LOTE III.....:					RS 17.497,20	

LOTE IV						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Caldo de carne, concentrado de carne vácuo, sabor carne em tabletes de 19g caixa de 456g, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº. de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa	Arisco	180	3,00	540,00
2	Caldo de galinha, concentrado de carne vácuo, sabor galinha em tabletes de 19g caixa de 456g, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa	Arisco	156	3,00	468,00
3	Colorífico natural de 1ª qualidade à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja, sem sal, pacote com 200g.	Pacote	Tina	748	0,90	673,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.864/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



LOTE IV						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
4	Óleo de soja, armazenado em frasco transparente, livre de qualquer sujeira ou impurezas, com especificações de acordo com a ANVISA. Frasco de 900ml.	Unid.	Soya	926	6,33	5.861,58
5	Ovo de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em laminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	Band.	Tijuca	332	7,00	2.324,00
6	Sal refinado iodado, branco, livre de qualquer sujeira ou impurezas, iodado, com registro na ANVISA em embalagem de 1kg	kg	Mar e Sol	500	0,40	200,00
7	Sardinha, comestível, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primaria latas de 125g	Lata	Somag	160	2,00	320,00
8	Vinagre de álcool, garrafa, com 750ml de 1ª qualidade. Embalado em garrafa de PVC transparente, com numero de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Garrafa	Gota	400	1,03	412,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV.....:						RS 10.798,78

LOTE V						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Achocolatado em pó à base de cacau, açúcar e maltodextrina, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade, sem sal, sem adição de leite e enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem sachê de aproximadamente 800g, devidamente rotulado com marca do fabricante.	Kg	Maratá	536	11,72	6.281,92
2	Achocolatado líquido, embalagem com 200ml, embalado em tetra pack, com selo do SIF, número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade.	Unid.	Italac	2600	2,00	5.200,00
3	Adoçante líquido com conta gotas, em embalagem plástica resistente transparente de 100ml	Unid.	Maratá	150	2,00	300,00
4	Aveia em flocos finos, rico em fibras, acondicionado em embalagem plástica de 500g	Pacote	Quaker	440	4,00	1.760,00
5	Bolinho recheado para lanches, 40 gramas, com recheio sabores diversos, aromatizado artificialmente. Acondicionado em embalagem plástica, com data de validade e marca do fabricante.	Unid.	Bauduco	2400	1,20	2.880,00
6	Cereal sabor arroz - 1ª qualidade, produzida, embalado em saco de poliester fechado, metalizado e laminado hermeticamente	Saches	Nutribom	140	4,00	560,00

5

FAO



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin Joaó Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.820.642-4



LOTE V						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	fechado, pacote de 230 g					
7	Cereal tipo arroz e aveia - 1ª qualidade, produzida, embalado em saco de poliester fechado, metalizado e laminado hermeticamente fechado, pacote de 230 g	Saches	Nutribom	120	4,00	480,00
8	Cereal tipo multicerais - 1ª qualidade, pré-cozida, embalado em saco de poliester fechado metalizado e laminado, hermeticamente fechado. Pacotes de 230g	Pacote	Nutribom	450	4,00	1.800,00
9	Farinha láctea, sachê 200g, composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes.	Sachê	Maratá	560	4,00	2.240,00
10	Molho de tomate tradicional embalagem 340 gramas, acondicionado em embalagem econômica tipo sachê, com data de validade e marca do fabricante	Unid.	Ole	40	3,00	120,00
11	Rapadura de cana de açúcar de no mínimo 300 gramas, devidamente acondicionado, em saco plástico.	Unid.	Ceasa	866	3,00	2.598,00
12	Tempero completo líquido, 300ml, (vinagre de álcool, cebola, pimenta do reino, alho, sal e coentro), embalado em garrafa de PVC transparente, com nº de registro do órgão competente e constando o prazo de validade.	Unid.	Tina	110	3,00	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE V.....:					RS 24.549,92	

LOTE IX						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Leite de soja, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 400g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante.	Lata	Soy +	12	26,00	312,00
2	Leite em pó – Alimento nutricionalmente completo em pó para criança de 0 a 6 meses, isento de lactose e sem glúten. (Tipo Nam 1 sem Lactose) .Produto desidratado, instantâneo, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 400g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do	Lata	Nestle	102	22,00	2.244,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.864/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



LOTE IX						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	prazo estipulado pelo fabricante.					
3	Leite em pó – Alimento nutricionalmente completo em pó para criança de 6 meses até 10 anos, isento de lactose e sem glúten. (Tipo Nam 2 sem Lactose). Produto desidratado, instantâneo, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 400g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante.	Lata	Nestle	102	24,00	2.448,00
4	Leite em pó – produto desidratado, instantâneo, desnatado, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 1kg. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	Pacote	Itambé	600	22,78	13.668,00
5	Leite em pó – produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 1kg. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento.	Pacote	Itambé	1600	24,00	38.400,00
6	Leite em pó infantil para lactantes, embalagem resistente metalizada, atóxica, hermeticamente fechada de 800 g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Data de validade dentro do prazo estipulado pelo fabricante	Lata	Nestle	12	23,00	276,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX.....:						RS 57.348,00

LOTE X						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Abacate tamanho regular de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e	Kg	Ceasa	660	4,00	2.640,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 09.520.642-4



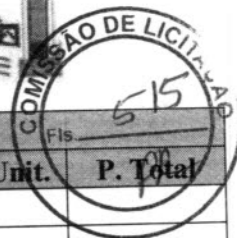
LOTEX						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica apropriada.					
2	Abacaxi de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada	Kg	Ceasa	640	4,00	2.560,00
3	Alface crespa fresca, sem folhas queimadas. Inteira e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	Ceasa	230	4,00	920,00
4	Alho branco - Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g	Kg	Ceasa	66	4,00	264,00
5	Banana prata de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	460	4,00	1.840,00
6	Batata doce fresca, íntegra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega em monoblocos de PVC frestados com encaixe protetor	Kg	Ceasa	160	4,00	640,00
7	Batata inglesa de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 1 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	920	4,00	3.680,00
8	Beterraba fresca, íntegra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	Ceasa	560	4,00	2.240,00
9	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	1000	4,00	4.000,00
10	Cenoura sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	980	4,00	3.920,00
11	Cheiro verde de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco	Unid.	Ceasa	400	2,00	800,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



LOTE X						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	plástico com etiqueta de pesagem					
12	Goiaba de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem caixa Adequada.	Kg	Ceasa	820	4,00	3.280,00
13	Laranja pêra graúda de 1ª qualidade, íntegra em firme com grau de maturação adequada.	Kg	Ceasa	600	4,00	2.400,00
14	Limão de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos.	Kg	Ceasa	40	4,00	160,00
15	Mamão formosa - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso	Kg	Ceasa	640	2,49	1.593,60
16	Manga rosa de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos com polpa intacta e firme.	Kg	Ceasa	760	4,00	3.040,00
17	Maracujá redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e intacta.	Kg	Ceasa	720	4,00	2.880,00
18	Melancia de 1ª qualidade, unidade com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	620	4,00	2.480,00
19	Melão de 1ª qualidade, peso médio de 1kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso	Kg	Ceasa	470	4,00	1.880,00
20	Pepino natural de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos.	Kg	Ceasa	100	4,00	400,00
21	Pimenta do reino em pó, em embalagem plástica de 100g	Unid.	Tina	30	4,00	120,00
22	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em unidades em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	352	4,00	1.408,00
23	Pimentinha verde fresco íntegro e firme. Isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor	Kg	Ceasa	100	4,00	400,00
24	Repolho branco graúdo de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida,	Kg	Ceasa	300	4,00	1.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



LOTE X						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
25	Tomate fresco de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	Kg	Ceasa	800	4,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE X.....:					R\$ 47.945,60	

JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA - ME, com sede à Praça da Matriz, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Poranga, Estado do Ceará, CEP: 62.220-000, FONE: (88) 3658-1378, inscrito no CNPJ sob o Nº **07.634.107/0001-30**

LOTE VI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg. Devera constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de 30 dias a partir da data de entrega	Kg	Regina	200	8,50	1.700,00
2	Frango (peito) congelado - com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo pacotes de 1kg., Devera constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	Kg	Regina	260	10,15	2.639,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



LOTE VI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
3	Frango inteiro congelado, embalagem individual, sem adição de sal e outros ingredientes, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade e carimbo do SIF	Kg	Regina	3100	8,10	25.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI.....:					RS 29.449,00	

LOTE VII						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Biscoito doce tipo maria, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.	Pacote	Predileto	3580	4,32	15.465,60
2	Biscoito leve salgado integral, (tipo salt) embalagem de aproximadamente 300g.	Pacote	Salt Craker	1800	4,25	7.650,00
3	Biscoito recheado (tipo lanchinho) embalagem 56g, sabores diversos, com data de validade e marca do fabricante na embalagem chocolate, flocos, morango)	Unid.	Estrela	3140	1,04	3.265,60
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalado em 3x1.	Pacote	Estrela	3780	3,64	13.759,20
VALOR TOTAL DO LOTE VII.....:					RS 40.140,00	

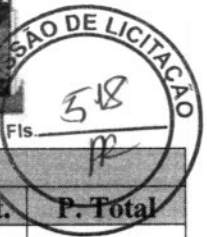
LOTE XII						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Bisteca suina fatia fina congelada, de 1ª qualidade. Apresentar carimbo do SIF.	Kg	Sadia	900	28,00	25.200,00
2	Carne bovina Acém ou Músculo - Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação do fornecedor e informações do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega	Kg	Friboi	160	37,90	6.064,00
3	Carne bovina corte Alcatra congelada de 1ª qualidade, sem pele, sem gordura. Apresentar carimbo do SIF, validade e embalagem com boas condições.	Kg	Friboi	1200	37,90	45.480,00
4	Carne bovina moída congelada - músculo com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser	Kg	Gostosinha	1040	15,00	15.600,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



LOTE XII						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	P. Unit.	P. Total
	isenta de cartilagens e de ossos. embalagem atóxica em filme pvc transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM					
5	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF) estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada	Pacote	Jequié	200	38,28	7.656,00
6	Carne de carneiro corte traseiro, congelada de 1ª qualidade, sem pele, sem gordura. Apresentar carimbo do SIF, validade e embalagem com boas condições.	Kg	In natura	800	25,00	20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XII.....:					RS 120.000,00	

Ipaporanga-CE, 26 de janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
ÓRGÃO GERENCIADOR
Rosângela Alves Eduardo
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

ELIAS DE PAULA JÚNIOR - ME
DETENTORA
Elias de Paula Júnior
Proprietário
CPF: 002.442.553-26

COMERCIAL KAYO LTDA
DETENTORA
Enioeldo Fernandes Farias
Sócio Administrador
CPF: 851.820.603-00

JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA - ME
DETENTORA
João Filho Pereira da Silva
Proprietário
CPF: 155.587.008-23

Testemunhas:

01. João Juliano Alves Souza
Nome:
CPF: 044.204.273-46

02. Francisco Flávio de Souza
Nome:
CPF: 969.213.273-15